



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 402/GAB/PROC

Lapa, 07 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 068/2017, que autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,


AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
10/11/2017
Arthur Bastian Vidal

Cordialmente


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 5UI5
Protocolo 1092/2017 10/11/2017
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:23:59





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Produtores da Carqueja – APROCAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.532567/0001-48 com sede localizada na comunidade da Carqueja, no Município da Lapa, entidade pública declarada pela Lei Municipal nº 1023, de 12 de Abril de 1990, os seguintes equipamentos agrícolas:

I – 01 Trator agrícola. Tração 4x4, Diesel, 85 CV, Ano 2008, Marca John Deere Modelo nº 5705, Chassi/Série BM5705X081058. (Permissão de Uso APROCAR/Carqueja). Patrimônio nº 916777.

II – 01 Arado Subsolador de 7 hastes com 1,90m de largura acoplado ao hidráulico, marca Becker, (Permissão de Uso APROCAR/Carqueja). Patrimônio nº 916778.

III – 01 Plantadeira de 05 linhas, hidráulica, disco de corte de 16", sulcador e disco duplo, marca Jumil, modelo JM2040, (Permissão de Uso APROCAR/Carqueja). Patrimônio nº 916779.

IV – 01 Grade Aradora com 16 discos de 26", Marca Marchesan. (Permissão de Uso APROCAR/Carqueja). Patrimônio nº 916780.

V – 01 Pulverizador de 600 Litros com barras de 12 metros, marca Montana, modelo SLC 600. (Permissão de Uso APROCAR/Carqueja). Patrimônio nº 916871.

§ 1º – A doação em questão será efetivada através de Escritura Pública de Doação devidamente registrada em cartório.

§ 2º – Referidos bens estão sob uso, guarda e manutenção desta Associação por intermédio de convênio desde 11 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Novembro de 2017.

Paulo César Fiates Furiatti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:


Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 068, que autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a doação de equipamentos agrícolas que está sob uso, guarda, manutenção desde Associação por intermédio de convênio desde 11 de dezembro de 2008.

A entidade beneficiária foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1023, de 12 de Abril de 1990.

A pretensão da doação ora pretendida justifica-se pelo fato que após aproximadamente nove anos de uso, alguns equipamentos estão com a vida útil ultrapassada, não sendo mais possível o seu uso, e os demais equipamentos necessitando de constante manutenção e troca de peças, em posse da patrulha, a Associação poderá vender os equipamentos sem condições de uso, auxiliando assim na compra de novos e/ou realizando manutenção e troca dos demais, dando assim continuidade ao trabalho de preparo do solo, plantio trabalho e sustento dessas famílias, dando assim um cunho social muito importante ao trabalho realizado pela Associação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa em 06 de Novembro de 2017


Paulo César Fiates Furiatti
Prefeito Municipal